CONVITE INSTITUCIONAL | Sessão Solene de Desagravo Público da OAB/SP | Santa Fé do Sul | 26.11.2026

De Carlos Júnior <junior.carlos.sfs@gmail.com>
Para Carlos Júnior <junior.carlos.sfs@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-11-19 19:10

Arte_Oficial_Desagravo_OABSP.jpg (~51 KB) Edital_Oficial_Desagravo_OABSP_26-11-2026.pdf (~126 KB)

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Casas Legislativas,
Excelentíssimos Senhores Deputados, Senadores e Vereadores,
Ilustres integrantes das Mesas Diretoras e demais autoridades,

Cumprimentando-os respeitosamente, tenho a honra de encaminhar convite para a **Sessão Solene de Desagravo Público que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, realizará em meu favor, no dia 26 de novembro de 2026, às 14h, na Casa da Advocacia de Santa Fé do Sul/SP**.

A solenidade decorre de decisão unânime proferida pela 2ª Turma do Conselho de Prerrogativas da OAB/SP, em 5 de novembro de 2025, no procedimento administrativo nº 25.2633.2025.000207-7, após o reconhecimento de ofensas às minhas prerrogativas profissionais.

O procedimento teve origem em reiteradas publicações realizadas por Flávio Henrique Sanches, responsável pela página "Sebastião Geraldo Notícias", nas quais foram divulgadas acusações contra minha atuação como advogado, imputações de práticas criminosas, supostas infrações éticas e manifestações depreciativas dirigidas à minha honra e reputação profissional.

Após examinar os elementos apresentados, a OAB/SP reconheceu que as condutas analisadas atingiram minhas prerrogativas profissionais e deliberou, por unanimidade, pela concessão do desagravo público, cuja realização foi oficialmente convocada por edital subscrito pelo presidente da Seccional paulista, Dr. Leonardo Sica.

O significado institucional desta solenidade ultrapassa minha situação individual.

O desagravo público, previsto no artigo 7º, inciso XVII, da Lei nº 8.906/1994, constitui instrumento formal de proteção da advocacia contra ofensas praticadas no exercício da profissão ou em razão dela. Sua concessão decorre de procedimento próprio, mediante apreciação dos fatos e reconhecimento institucional da ofensa, culminando em manifestação pública da Ordem em defesa das prerrogativas profissionais.

Não se trata de uma homenagem pessoal, tampouco de uma condenação judicial do responsável pelas ofensas, mas de um ato solene de reafirmação da dignidade e da independência da advocacia.

A Constituição Federal, em seu artigo 133, estabelece que o advogado é indispensável à administração da Justiça. A garantia do livre exercício da advocacia, portanto, não constitui privilégio de uma categoria profissional, mas condição essencial à proteção dos direitos fundamentais, ao acesso à Justiça e à efetividade do Estado Democrático de Direito.

É nesse contexto que considero especialmente significativa a participação dos representantes do Poder Legislativo.

O Poder Legislativo desempenha papel fundamental na construção e no aperfeiçoamento das garantias legais que protegem a cidadania, as liberdades públicas e o funcionamento das instituições democráticas. A presença de seus representantes em uma solenidade dessa natureza reafirma o respeito à independência das funções essenciais à Justiça e à convivência republicana entre os Poderes e as instituições.

Acredito que o reconhecimento público de uma ofensa às prerrogativas profissionais também constitui oportunidade para reforçar a importância da responsabilidade no debate público, da proteção à dignidade das pessoas e do respeito ao exercício legítimo das atividades profissionais.

Por essas razões, **será uma honra contar com a presença dos Presidentes das Casas Legislativas, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, Vereadores e demais representantes do Poder Legislativo**, aos quais estendo respeitosamente o presente convite.

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, será igualmente honrosa a indicação de representante institucional para acompanhar a solenidade.

Informações da solenidade

Data: Quinta-feira, 26 de novembro de 2026
Horário: 14h
Local: Casa da Advocacia de Santa Fé do Sul
Endereço: Rua João Batista Guimarães, nº 1.100, Santa Fé do Sul/SP
Instituição promotora: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo
Procedimento administrativo: 25.2633.2025.000207-7

Encaminho, em anexo, o edital oficial publicado no Diário Eletrônico da OAB em 27 de outubro de 2026, edição nº 1.973, página 404, acompanhado da arte institucional de divulgação da solenidade.

Solicito, respeitosamente, aos Gabinetes Parlamentares, Secretarias Legislativas e setores de Cerimonial que deem ciência do presente convite às respectivas autoridades, estendendo-o, no âmbito das Câmaras Municipais, às Presidências, Mesas Diretoras e demais vereadores.

Agradeço antecipadamente a atenção e a consideração dispensadas, reiterando minha satisfação em compartilhar com os representantes do Poder Legislativo este momento de especial significado para a advocacia e para as instituições democráticas.

Com elevada estima e consideração,

Carlos da Silva Júnior
Advogado
OAB/SP 440.317 | OAB/SC 77.976
Santa Fé do Sul/SP

Arte_Oficial_Desagravo_OABSP.jpg ~51 KB





Desagravo Público em Santa Fé do Sul

OAB SP em defesa da Advocacia

Desagravado

Dr. Carlos da Silva Júnior

Ofendido em suas prerrogativas profissionais pelo Sr. Flavio Henrique Sanches, Responsável pela página "Sebastião Geraldo Notícias".

Orador

Dr. Rodrigo Tamassia Ramos

26 NOV | 14H

Subseção de Santa Fé do Sul
Rua João Batista Guimarães, 1.100, Santa Fé do Sul/SP

OAB SÃO PAULO
Conselho Regional de Prerrogativas da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VIII N.º 1973 | terça-feira, 27 de outubro de 2026 | Página: 404

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 27/10/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESAGRAVO

Edital de Desagravo

25.2633.2025.000207-7 – A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, comunica que no dia 26 de novembro do corrente ano, às 14h, em sessão solene na Casa da Advocacia de Santa Fé do Sul (Rua João Batista Guimarães, 1.100), promoverá o desagravo do advogado Dr. Carlos da Silva Júnior, ofendido em suas prerrogativas profissionais pelo Sr. Flávio Henrique Sanches, responsável pela página "Sebastião Geraldo Notícias".

Ficam convidados a Advocacia e o público em geral.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

Leonardo Sica – Presidente da OAB SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil